

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Itanagra, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), destinado à aquisição de livros diversos destinados à Biblioteca Pública Municipal "Avany de Castro Domingos".

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado serão provenientes da anulação parcial de Dotação consignada no orçamento vigente da municipalidade, assim classificada:

Unidade: 4 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0-42 Reformas de Máquinas e Veículos Cr\$ 3.960,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpira e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itanagra, 13 de julho de 1973.

Meimar Corrao

Isaias de Almeida
Secretário